PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.176 de 3 de abril de 1.973

" Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos têrmos da Lei nº 891 de 26 de outubro de 1.972, e dá outras providên - cias ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atri - buições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos têrmos do item II, Art. 4º, da Lei nº 891, de 26 de outubro de 1.972, um crédito suplementar, na importância de Cr$4.838,40 (quatro / mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analitico da Despesa:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

3.0.0.0.61 - Despesas Correntes

3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.61 - Pessoal

3.1.1.1.61 - Pessoal Civil

02 - Salário de Serventes.....Cr$ 2.838,40

F.P.M.....Cr$ 2.000,00

Soma .....Cr$ 4.838,40

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do " excesso de arrecadação ", a se verificar nas diversas rubricas do orçamento analítico da Despesa.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 03 de abril de 1.973.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

cont. fls. 2.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário